



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 103/2008

Altera o art. 2º, do Decreto nº 014, de 13 de fevereiro de 2008, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

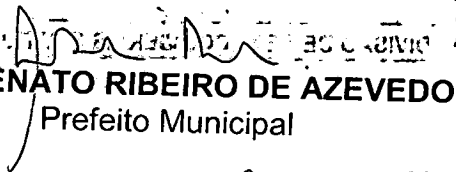
### DECRETA:

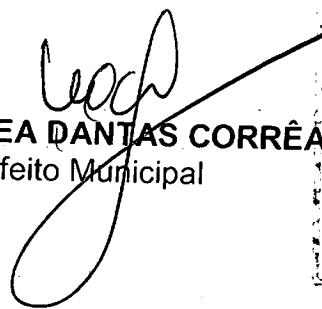
**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º, do Decreto 014, de 13 de fevereiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

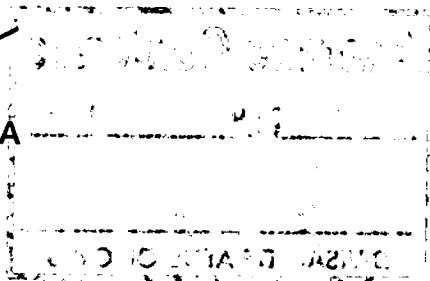
"Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes a 59,05% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 391,91 (trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), previsto no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e Abono Salarial no valor de R\$ 35,43 (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 490,04 (quatrocentos e noventa reais e quatro centavos) mensais e R\$ 5.880,48 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) anuais".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de maio de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Prefeito Municipal





**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 24 Maio de 2008  
 DE N.º 8286  
 UMUARAMA, 24 de 2008  
69  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

**Alterado Conforme**  
 Decreto N.º 158 109  
Demisi  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**